

7
0
1

CENSOS ECONÔMICOS DE 1985

CE 7.01 — TRANSPORTES

01 IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO		USO DO ÓRGÃO REGIONAL	
01	CARIMBO DO MUNICÍPIO	02	SETOR
		03	ZONA DE TRABALHO
04	DISTRITO	05	QUESTIONÁRIO NA ZT
			Código

7
0
1

USO DO RECENTEADOR OU DO AGENTE DE COLETA			USO DO ÓRGÃO REGIONAL	USO DO ÓRGÃO CENTRAL	
06	CLASSE DE ATIVIDADE PRINCIPAL DA EMPRESA	07	SITUAÇÃO CADASTRAL EM 1985	08	CONTROLE
09	LOTE/PASTA/QUESTIONÁRIO NA PASTA				
3	<input type="checkbox"/> Indústria	4	<input type="checkbox"/> Comércio	5	<input type="checkbox"/> Serviços
6	<input type="checkbox"/> Construção	7	<input type="checkbox"/> Transportes	8	<input type="checkbox"/> Outras
1	<input type="checkbox"/> Em operação	2	<input type="checkbox"/> Em implantação	3	<input type="checkbox"/> Paralisação com informação
4	<input type="checkbox"/> Extinto com informação				

NOTAS EXPLICATIVAS

- Este questionário destina-se a investigar as atividades de transporte rodoviário, ferroviário, metroviário, hidroviário, aéreo e especial exercidas por:
 - a) empresas de transportes registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda e com receita bruta superior a Cr\$ 245.000.000 em 1985;
 - b) departamentos de transportes das empresas industriais, comerciais e de serviços registradas no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda e com receita bruta superior a Cr\$ 245.000.000 em 1985, desde que atendidos os critérios descritos nas Instruções para Preenchimento do Questionário.
- No caso de empresa de transportes, este questionário deve ser preenchido apenas pela sede da empresa.
- As informações prestadas no questionário devem corresponder ao ano civil, ou seja, janeiro a dezembro de 1985.
- Os valores solicitados neste questionário devem ser informados em MIL CRUZEIROS. Não declare nenhum valor em cruzado.

CONSULTE AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

02 DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA					
01	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO DA SEDE					
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO	04	NÚMERO
05	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	06	CEP	07	SIGLA DA UF
MUNICÍPIO					
INDIQUE O EXERCÍCIO CONTÁBIL DA EMPRESA			DE	08	09
				DIA	MÊS
				ANO	ANO

03 DADOS CADASTRAIS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					
01	NOME PELO QUAL É CONHECIDO (nome-fantasia)				
ENDEREÇO					
02	TIPO DE LOGRADOURO (rua, av., etc.)	03	NOME DO LOGRADOURO	04	NÚMERO
05	COMPLEMENTO (andar, sala, grupo, sobreloja, etc.)	06	BAIRRO	07	CEP
TELEFONE					
08	MUNICÍPIO				
09	SIGLA DA UF				

PESSOAL OCUPADO, SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985				SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1985	
	08		09		10	
	CÓD.	HOMENS	CÓD.	MULHERES	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
14 - Proprietário ou sócios com atividade na empresa	01		01		01	
15 - Presidente e diretores	02		02		02	
16 - Pessoal não ligado à atividade de transporte	03		03		03	
PESSOAL LIGADO À ATIVIDADE DE TRANSPORTE						
17 - Pessoal de nível superior, comandantes, pilotos, co-pilotos, imediatos, engenheiros de voo, chefes de cabine e oficiais superiores de máquina	04		04		04	
18 - Pessoal de tráfego e de apoio (motoristas, maquinistas, cobradores, fiscais, aeromoças, sinaleiros, condutores, taifeiros, etc.)	05		05		05	
19 - Pessoal de manutenção (mecânicos, lanterneiros, pintores, eletricitas, borracheiros, etc.)	06		06		06	
20 - Membros da família de proprietário ou sócios, sem remuneração, com atividade na empresa	07		07			
21 - Gratificações e participação nos lucros pagas aos empregados					08	
22 - TOTAL	09		09		09	

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1985	11	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
23 - Previdência e assistência social (IAPAS e demais encargos constantes da guia de recolhimento, referentes à parte do empregador)	01	
24 - FGTS - inclui FGTS pago por indenização	02	
25 - Indenizações pagas a empregados por dispensa	03	
26 - Contribuições para previdência privada	04	
27 - Outros benefícios concedidos aos empregados	05	
28 - TOTAL	06	

DESPESAS GERAIS NO ANO DE 1985 (não registre os gastos considerados como custos operacionais)	12	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
29 - Aluguéis, condomínios e arrendamentos de imóveis	01	
30 - Aluguéis de máquinas e equipamentos de uso administrativo	02	
31 - Arrendamento mercantil ("leasing") de máquinas e equipamentos de uso administrativo	03	
32 - Consumo de peças, acessórios e materiais para manutenção e reparação de máquinas, equipamentos, instalações e imóveis para uso administrativo	04	
33 - Serviços prestados por terceiros (auditoria, contábeis, advocatícios, etc.) - não inclua os que envolvem cessão de mão-de-obra	05	
34 - Serviços prestados por terceiros, envolvendo cessão de mão-de-obra (limpeza, vigilância, etc.)	06	
35 - Material de expediente - não inclua impressos utilizados no tráfego	07	
36 - Comunicações (telefone, telex, correios e telégrafos, malotes, etc.)	08	
37 - Impostos e taxas (predial e territorial, incêndio, água e esgoto, lixo, localização, contribuição de melhoria, etc.)	09	
38 - Viagens e representações de diretores e pessoal administrativo (diárias, passagens, hospedagens, etc.)	10	
39 - Publicidade e propaganda	11	
40 - Prêmios de seguros não vinculados ao transporte - não inclua os de acidentes de trabalho	12	
41 - Depreciação e amortização dos ativos de uso administrativo	13	
42 - Outras despesas. Especifique, nas linhas abaixo, as principais despesas deste quesito	14	
		VALOR EM MIL CRUZEIROS
43 - TOTAL	15	

CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO DE 1985	NO PAYS				NO EXTERIOR			
	13				14			
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS			CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS		
44 - Consumo de partes, peças e acessórios para manutenção e reparação de meios de transporte e equipamentos operacionais	01				01			
45 - Consumo de pneus e câmaras-de-ar - inclua os recauchutados	02				02			
46 - Consumo de materiais auxiliares (encerados, correntes, cabos de aço, roupas de cama, talheres, material de pintura, estofamento, etc.)	03				03			
47 - Manutenção e reparação de meios de transporte e de equipamentos operacionais realizadas por terceiros	04				04			
48 - Manutenção e reparação de meios de transporte e equipamentos operacionais realizadas por estabelecimentos da mesma empresa	05							
49 - Pagamentos efetuados a carreteiros ou a transportadores autônomos	06							
50 - Comissões pagas a terceiros (agências de turismo, de cargas, etc.)	07				07			
51 - Licenciamento de meios de transporte e taxas correlatas - inclua pedágio e TRU	08				08			
52 - Seguros de meios de transporte, cargas e passageiros	09				09			
53 - Indenizações por acidentes, avarias e danos não cobertos por seguros	10				10			
54 - Aluguéis de meios de transporte e equipamentos operacionais - não inclua transportadores autônomos	11				11			
55 - Arrendamento mercantil ("leasing") de meios de transporte e equipamentos operacionais	12				12			
56 - Custos com utilização de terminais (taxas de atracação, aeroportuárias e rodoviárias, serviços de rebocadores, de praticagem, etc.)	13				13			
57 - Custos de carga e descarga	14				14			
58 - Impressos utilizados no tráfego (passagens, tickets, guias, mapas de controle, etc.)	15				15			
59 - Alimentação e serviços de bordo (bebidas, cigarros, jornais, etc.)	16				16			
60 - Alimentação e pernoite de pessoal de transporte	17				17			
61 - Aluguéis e arrendamentos de imóveis (garagens, galpões, hangares, etc.)	18				18			
62 - Manutenção e reparação de imóveis	19				19			
63 - Depreciação dos ativos de uso operacional	20							
64 - Outros custos operacionais - não inclua combustíveis, lubrificantes e energia elétrica. Especifique, nas linhas abaixo, os principais custos deste quesito.	21				21			
VALOR EM MIL CRUZEIROS								
65 - TOTAL	22				22			

COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E ENERGIA ELÉTRICA CONSUMIDOS NO ANO DE 1985	NO PAYS						NO EXTERIOR				
	15			16			17		18		
	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS		CÓD.	QUANTIDADE	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	
66 - Alcool	mil l	01		01							
67 - Carvão-vapor	t	02		02							
68 - Gás liquefeito de petróleo (GLP)	t	03		03							
69 - Gasolina	mil l	04		04			04		04		
70 - Gasolina para aviação	mil l	05		05			05		05		
71 - Lenha	m ³	06		06							
72 - Óleo combustível	t	07		07			07		07		
73 - Óleo diesel	mil l	08		08			08		08		
74 - Querosene comum	mil l	09		09							
75 - Querosene para aviação	mil l	10		10			10		10		
76 - Outros combustíveis ..				11					11		
77 - Lubrificantes				12					12		
78 - Energia elétrica	kw/h	13		13							
79 - TOTAL				14					14		

COMPRAS, RECEBIMENTOS E TRANSFERÊNCIAS EFETUADOS NO ANO DE 1985 (não inclua impostos quando estes forem recuperáveis)	COMPRAS		RECEBIMENTOS POR TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA		TRANSFERÊNCIAS PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS DA MESMA EMPRESA	
	19		20		21	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
80 - Partes, peças e acessórios	01		01		01	
81 - Pneus e câmaras-de-ar	02		02		02	
82 - Materiais auxiliares	03		03		03	
83 - Combustíveis e lubrificantes	04		04		04	
84 - TOTAL	05		05		05	

ESTOQUES (não inclua impostos quando estes forem recuperáveis)	EM 31-12-1984		EM 31-12-1985	
	22		23	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
85 - Partes, peças e acessórios	01		01	
86 - Pneus e câmaras-de-ar	02		02	
87 - Materiais auxiliares	03		03	
88 - Combustíveis e lubrificantes	04		04	
89 - TOTAL	05		05	

RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1985 (não inclua o valor do ISS e ISTR)	NO PAÍS		NO EXTERIOR	
	24		25	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
90 - Transporte de passageiros (discriminar no Capítulo 28)	01		01	
91 - Transporte de cargas em geral (discriminar no Capítulo 30)	02		02	
92 - Transporte de cargas leves ou de pequeno porte (malote, malas postais, encomendas, entregas rápidas e transporte de valores)	03		03	
93 - Transporte de mudanças	04		04	
94 - Aluguéis de meios de transporte - não inclua transporte de funcionários sob contrato	05		05	
95 - Serviços de turismo e excursões	06		06	
96 - Serviços de armazenagem	07		07	
97 - Serviços de guarda-móveis	08		08	
98 - Aluguel de equipamentos (guinchos, guindastes, empilhadeiras, etc.)	09		09	
99 - Outras receitas (especificar no Capítulo 41)	10		10	
100 - TOTAL	11		11	

TRANSFERÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES NO ANO DE 1985	26	
	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
101 - Serviços prestados a estabelecimentos da mesma empresa	01	

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ANO DE 1985, POR NATUREZA DAS LINHAS	PASSAGEIROS		RECEITAS NO PAÍS E/OU NO EXTERIOR	
	27		28	
	CÓD.	MIL PASSAGEIROS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
LINHAS REGULARES				
102 - Municipais - inclua regiões metropolitanas	01		01	
103 - Intermunicipais	02		02	
104 - Interestaduais	03		03	
105 - Internacionais	04		04	
106 - Linhas não-regulares (táxi aéreo, transporte de funcionários sob contrato, transporte escolar, etc.)	05		05	
107 - TOTAL	06		06	

TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL NO ANO DE 1985	PESO DAS CARGAS		RECEITAS NO PAÍS E/OU NO EXTERIOR	
	29		30	
	CÓD.	TONELADAS	CÓD.	VALOR EM MIL CRUZEIROS
108 - Carga seca (produtos manufaturados, ensacados, siderúrgicos; madeiras; líquidos engarrafados; gêneros alimentícios; material de construção; etc.)	01		01	
109 - Carga sólida a granel (cereais em grão, areia, produtos britados, pulverizados ou em pó)	02		02	
110 - Carga líquida ou gasosa a granel (água, leite, produtos químicos, combustíveis, gases liquefeitos, etc.)	03		03	
111 - Carga frigorificada	04		04	
112 - Animais vivos	05		05	
113 - Automóveis	06		06	
114 - Cargas pesadas ou de grande porte (turbinas, rotores, tratores, vigas, etc.)	07		07	
115 - TOTAL	08		08	

MEIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PRÓPRIOS OU ARRENDADOS ("leasing") EM 31-12-1985	QUANTIDADE DE VEÍCULOS								CAPACIDADE		
	31		32		33		34		35		
	CÓD.	GASOLINA	CÓD.	ÁLCOOL	CÓD.	DIESEL	CÓD.	OUTROS	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD.	TOTAL
VEÍCULOS DE PASSAGEIROS											
116 - Automóveis, camionetas e utilitários	01		01		01				pass.	01	
117 - Ônibus e microônibus - inclua os elétricos	02		02		02		02		pass.	02	
VEÍCULOS COMERCIAIS LEVES											
118 - "Pick-ups", furgões e utilitários	03		03		03				kg	03	
VEÍCULOS DE CARGA LÍQUIDA OU GASOSA											
119 - Caminhões	04		04		04				t	04	
120 - Semi-reboques e reboques							05		t	05	
VEÍCULOS DE CARGA FRIGORIFICADA											
121 - Caminhões	06		06		06				t	06	
122 - Semi-reboques e reboques							07		t	07	
VEÍCULOS PARA OUTROS TIPOS DE CARGA (seca, animais vivos, mudanças, etc.)											
123 - Caminhões - inclua caminhões basculantes	08		08		08				t	08	
124 - Carros-fortes	09		09		09				t	09	
125 - Semi-reboques e reboques							10		t	10	
OUTROS VEÍCULOS											
126 - Carros-motor (cavalos mecânicos)	11		11		11						
127 - Outros veículos rodoviários (auto-socorros, carros-oficina, etc.)	12		12		12		12				

MEIOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO OU METROVIÁRIO, HIDROVIÁRIO E AÉREO, PRÓPRIOS OU ARRENDADOS ("leasing") EM 31-12-1985	36		37	
	CÓD.	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CAPACIDADE TOTAL
FERROVIÁRIOS OU METROVIÁRIOS				
128 - Locomotivas	01		cv	01
129 - Automotrizes	02		pass.	02
130 - Carros de passageiros	03		pass.	03
131 - Outros carros (correio e bagagem, dormitório, restaurante, etc.)	04			
132 - Vagões	05		t	05
133 - Outros veículos ferroviários	06			
HIDROVIÁRIOS - inclua os afretados em regime de "Time Charter"				
134 - Navios cargueiros	07		tpb	07
135 - Navios graneleiros (sólidos, líquidos, etc.)	08		tpb	08
136 - Navios de passageiros	09		pass.	09
137 - Chatas e balsas	10		tpb	10
138 - Barcas de passageiros e aerobarcos	11		pass.	11
139 - Embarcações auxiliares (rebocadores, lanchas, barcos de socorro, etc.)	12			
140 - Outras embarcações	13			
AÉREOS				
141 - Aeronaves de passageiros	14		pass.	14
142 - Aeronaves de carga	15		t	15

MEIOS DE TRANSPORTE ESPECIAIS EM 31-12-1985

38

39

	38		39	
	CÓD.	EXTENSÃO (km)	CÓD.	VAZÃO NOMINAL (1 000 t/ano)
143 - Oleodutos	01		01	
144 - Gasodutos	02		02	
145 - Minerodutos	03		03	

40

DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	CÓD.	USO DO RECENTEADOR	PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985	SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVOS AO ANO DE 1985
		CÓDIGO DA UF		
146 -	01	<input type="checkbox"/>		
147 -	02	<input type="checkbox"/>		
148 -	03	<input type="checkbox"/>		
149 -	04	<input type="checkbox"/>		
150 -	05	<input type="checkbox"/>		
151 -	06	<input type="checkbox"/>		
152 -	07	<input type="checkbox"/>		
153 -	08	<input type="checkbox"/>		
154 -	09	<input type="checkbox"/>		
155 -	10	<input type="checkbox"/>		
156 -	11	<input type="checkbox"/>		
157 - SOMA DA FOLHA SUPLEMENTAR	98			
158 - TOTAL	99			

41

OBSERVAÇÕES

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

42

NÚMERO E CARIMBO DO CGC

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

43

AUTENTICAÇÃO

Assine após verificar se as informações estão corretas e se os dados em valor estão declarados em MIL CRUZEIROS

Data da entrega ____/____/198__ Data da coleta ____/____/198__

Nome do informante

Condição do informante

Assinatura do informante

Assinatura do Agente Credenciado

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE TRANSPORTES

INFORMAÇÕES GERAIS

1. OBRIGATORIEDADE E SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A legislação dos Censos Econômicos de 1985 mantém o caráter obrigatório e confidencial atribuído às informações coletadas pelo IBGE, as quais se destinam, exclusivamente, a fins estatísticos e não poderão ser objeto de certidão e nem terão eficácia jurídica como meio de prova.

2. UNIDADES BÁSICAS DE LEVANTAMENTO ESTATÍSTICO - EMPRESA E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Empresa é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social que engloba o conjunto de atividades econômicas exercidas em uma ou mais unidades locais e responde pelo capital investido nestas atividades.

Departamento de Transportes é uma partição das empresas industriais, comerciais e de serviços para fins de levantamento estatístico. Significa uma unidade de operação pertencente a uma única empresa onde se desenvolvem atividades de distribuição e transferência de produtos fabricados, beneficiados e/ou comercializados pela empresa, de coleta de matérias-primas ou produtos a serem comercializados, bem como de transporte coletivo de funcionários.

IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO CE 7.01

As *empresas de transportes* preenchem os modelos CE 0.01 - EMPRESA e CE 7.01 - TRANSPORTES.

Os *departamentos de transportes* preenchem o modelo CE 7.01 quando forem satisfeitas as seguintes condições:

i) existência de registros contábeis, econômico-financeiros ou estatísticos que permitam a desagregação das informações solicitadas;

ii) existência de pelo menos 10 (dez) pessoas ocupadas em caráter fixo e permanente (média dos meses de funcionamento de 1985).

Os departamentos de transportes localizados em endereços isolados respondem a este questionário independente das condições apresentadas acima.

Tratando-se de unidade de empresa industrial, comercial ou de serviços, com atividade de *transportes*, que não atende às condições acima descritas para caracterização de um departamento de transportes, seus dados devem ser englobados aos do estabelecimento administrativo da unidade local. No caso de não existir esse estabelecimento, englobar os dados aos do principal estabelecimento produtivo (o de maior faturamento) da unidade local.

GUIA PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE TRANSPORTES

CARACTERÍSTICA DO INFORMANTE	CAPÍTULOS A SEREM PREENCHIDOS																																											
	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43		
Empresa de Transportes	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Departamento de Transportes	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

As instruções a seguir referem-se apenas aos capítulos e quesitos que necessitam de esclarecimentos adicionais. O preenchimento deve ser a máquina ou a caneta esferográfica, em letra de imprensa, sem rasuras, não devendo ser utilizadas abreviaturas nos capítulos de Informações Cadastrais, exceto nos casos em que a razão social da empresa já as contenha. O preenchimento das Informações Econômicas deve ser em mil cruzeiros e deve se referir ao ano civil de 1985 (janeiro a dezembro). Para efeito de preenchimento adote a seguinte convenção: a) registre "-" (traço) quando não existir o dado; b) registre "0" (zero) quando o dado existir porém não atingir a unidade de medida solicitada no questionário.

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES DA EMPRESA OU DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - no quesito 02, registre o número completo de inscrição da empresa no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - do Ministério da Fazenda. Caso o departamento de transportes não tenha CGC próprio, registre o número do CGC da Empresa. Nos quesitos 13 e 14, registre, caso seja empresa de transporte rodoviário de carga, a sigla da categoria e o código na qual está enquadrada no novo registro do DNER (RTB - Registro de Transportes de Bens). Caso assinalar no quesito 11 a quadrícula 12 (Outros), discriminar no campo de *Observações*, Capítulo 41.

CAPÍTULOS 05 e 06 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO IMOBILIZADO NO ANO DE 1985 - registre, como *Aquisições*, os recursos aplicados em bens de permanência dura destinados ao funcionamento normal da empresa ou departamento, bem como o valor de melhoramentos e benfeitorias que tenham aumentado a vida útil dos bens. Declare também os bens recebidos por transferência de outros estabelecimentos da mesma empresa, que passaram a fazer parte do ativo immobilizado do departamento no ano de 1985. Os valores solicitados como *Baixas* devem corresponder aos valores residuais dos bens, ou seja, aos custos de aquisição deduzidos das depreciações acumuladas e corrigidos monetariamente, isto é, não devem corresponder aos valores de venda desses bens. No quesito 11, registre o valor da aquisição ou alienação de linhas de ou para outras empresas de transportes. No quesito 12, não inclua as participações acionárias, aplicações por incentivos fiscais e marcas e patentes, que devem ser informadas no modelo de questionário CE 0.01 - EMPRESA a ser preenchido pela Sede.

CAPÍTULO 07 - VARIACÃO DE PESSOAL OCUPADO NO ANO DE 1985 - o total declarado no mês de dezembro deve corresponder ao total declarado nos Capítulos 08 e 09 - *Pessoal Ocupado em 31-12-1985*, devendo ser observados todos os critérios citados nestes capítulos.

CAPÍTULOS 08 e 09 - PESSOAL OCUPADO EM 31-12-1985 - registre separadamente o número de homens e mulheres que, em 31-12-1985, exerciam efetivamente ocupação na empresa ou no departamento, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que remunerados diretamente pela empresa. Devem ser incluídas as pessoas que, em 31-12-1985, se encontravam afastadas em gozo de férias, licenças, seguros por acidentes, etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias. Nos departamentos, nenhuma pessoa pode ser registrada mais de uma vez, mesmo que ocupe funções em outras unidades da empresa. Neste caso deve ser registrada onde presta maior colaboração e na categoria de ocupação principal. No quesito 17, registre como pessoal de nível superior apenas os profissionais (engenheiros mecânicos, elétricos e outros) que exerçam na empresa ou no departamento funções compatíveis com suas qualificações profissionais.

CAPÍTULO 10 - SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES RELATIVAS AO ANO DE 1985 - registre o total das importâncias pagas no ano a título de salários fixos, pró-labore, retiradas, honorários, comissões, ajudas de custo, 13º salário e a remuneração de 10 (dez) dias de férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (IAPAS) ou de consignação de interesse dos empregados (aluguel de casas, contas de cooperativas, etc.). Não inclua diárias pagas a empregados em viagem.

CAPÍTULO 11 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS RELATIVOS AO ANO DE 1985 - os valores registrados neste capítulo referem-se somente à parte do empregador. Não inclua os valores referentes a PIS/PASEP e FINSOCIAL, que devem ser informados no questionário CE 0.01. Não devem ser considerados pagamentos referentes a anos anteriores ao pesquisado, mas devem ser incluídos os valores que serão pagos em anos seguintes e que são de competência do período da pesquisa. No quesito 27, registre os outros benefícios concedidos aos empregados, tais como: auxílio-refeição, transporte, educação e aperfeiçoamento, reembolso de despesas médicas, creche, etc.

CAPÍTULO 12 - DESPESAS GERAIS NO ANO DE 1985

33 - *Serviços prestados por terceiros* - registre as despesas efetuadas com a remuneração paga a pessoas sem vínculo empregatício ou a empresas especializadas por serviços prestados, tais como: auditoria, contábeis, advocacia, processamento de dados, consultoria, etc.

34 - *Serviços prestados por terceiros, envolvendo cessão de mão-de-obra* - registre as despesas pagas ou creditadas às empresas especializadas na locação de mão-de-obra para execução de serviços na empresa ou departamento. Tais despesas incluem salários, encargos sociais e demais despesas inerentes aos serviços sob a responsabilidade da empresa locadora. Exemplos: serviços de vigilância, de limpeza, etc.

37 - *Impostos e taxas* - não inclua os valores do ISS e ISTR que devem ser informados no modelo de questionário CE 0.01.

42 - *Outras despesas* - registre as despesas que não possuem quesito próprio neste capítulo. Não inclua despesas tais como: saldo devedor da correção monetária, prejuízos de participações em outras empresas, despesas financeiras e variações de obrigações, FINSOCIAL e PIS/PASEP, que deverão ser informadas no modelo de questionário CE 0.01. Discrimine as 3 (três) principais despesas com os respectivos valores.

CAPÍTULOS 13 e 14 - CUSTOS OPERACIONAIS NO ANO DE 1985

47 - *Manutenção e reparação de meios de transporte e de equipamentos operacionais realizados por terceiros* - registre o valor dos serviços prestados por terceiros, incluindo peças e acessórios, mesmo que estas tenham sido cobradas em separado.

48 - *Manutenção e reparação de meios de transporte e de equipamentos operacionais realizadas por estabelecimentos da mesma empresa* - registre o valor dos serviços de manutenção e reparação prestados por estabelecimentos da mesma empresa. Este valor corresponde à parcela, apropriada na empresa ou departamento, dos custos incorridos pela prestação dos serviços.

CAPÍTULOS 24 e 25 - RECEITAS OPERACIONAIS NO ANO DE 1985 - no quesito 99, registre as receitas que não possuem quesito próprio nestes capítulos, tais como: serviços de manutenção mecânica prestados a terceiros, agenciamento de carga, excesso de bagagem, publicidade e propaganda nos veículos, e outras. No caso do departamento de transportes realizando serviços para terceiros, suas receitas devem ser registradas nestes capítulos.

OBSERVAÇÃO: caso no ano de 1985 a empresa só apresente receita nos quesitos 94 a 98, deverá preencher o questionário modelo CE 5.01 - SERVIÇOS.

CAPÍTULO 26 - TRANSFERÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES NO ANO DE 1985 - registre os serviços de transporte prestados a estabelecimentos da mesma empresa, representados pelas transferências de custos do departamento de transportes.

CAPÍTULO 35 - CAPACIDADE DOS MEIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO PRÓPRIOS OU ARRENDADOS ("leasing") EM 31-12-1985 - no quesito 117, as empresas que possuem autorização para transporte de passageiros em pé devem considerar a capacidade total destes veículos como passageiros em pé mais passageiros sentados.

CAPÍTULO 40 - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO - registre os dados relativos às Unidades da Federação onde a empresa ou departamento de transportes atuou no ano de 1985. Informe, para cada Unidade da Federação, o total de pessoal ocupado em 31-12-1985, bem como salários, retiradas e outras remunerações relativos ao ano, cujos totais devem corresponder aos totais dos Capítulos 08, 09 e 10. Caso o número de linhas seja insuficiente, complemente utilizando folha suplementar, a ser anexada ao questionário.

CAPÍTULO 42 - NÚMERO E CARIMBO DO CGC - transcreva para as quadrículas o número completo do CGC constante do carimbo afixado no questionário. Caso o departamento de transportes não tenha CGC próprio, registre o número do CGC da Empresa.